



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO
DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DATA: 18/10/2013

Conforme solicitado e para dar prosseguimento na requisição n.º 265/2013, autorizo o pleiteado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, encaminho o presente processo para este departamento para que sejam tomadas as providências referentes a indicação da modalidade, elaboração das minutas do edital e do contrato, dentro do valor informado no processo.

Atenciosamente

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PARA: CONTROLADORIA E PROCURADORIA JURIDICA
DATA: 18/10/2013

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, entendemos que a contratação solicitada deva ser promovida na modalidade licitatória TOMADA DE PREÇOS. Desta forma, elaboramos as respectivas minutas do instrumento convocatório e do instrumento contratual.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS e respectiva minuta de contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art.38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente

VERLY OLIVETE

Diretor Interino do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, 06 de novembro de 2013.

Em atendimento ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a autorização do Senhor Prefeito Municipal, a Comissão de Licitação promoveu o seguinte:

1. Expediu e publicou do aviso de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº ___/2013 – PMM;
2. Designou o dia ___ de _____ de 2013 às ___:___ horas, para a abertura das propostas que forem ofertadas pelos interessados;

O Presente processo deverá aguardar a data designada para abertura das propostas e em seguida ter prosseguimento.

Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico para todos os efeitos legais que afixei nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, jornal Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União, Jornal do Estado e site da Prefeitura, para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação contendo o resumo do Edital referente à licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º ____/2013 – PMM, com data de abertura em ____ de _____ de 2013 às ____:____ horas.

Matinhos, ____ de _____ de 2013.

Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2013 - PMM

Razão Social: _____
CNPJ N.º: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ **Estado:** _____ **Telefone:** _____
Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura

Senhor licitante,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital.

VERLY OLIVETE

Diretor Interino do Departamento de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2013 - PMM

PROCESSO N.º ____/2013

1 – EMBASAMENTO LEGAL

O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia ____/____/2013, às ____:____ horas, em sua sede, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22 - Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, estará recebendo as propostas para procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, com observância das condições abaixo e sob a égide dos fundamentos das leis n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis.

2 – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO**, conforme Projeto, Memorial Descritivo e planilhas em anexo.

3 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados após a data de emissão da respectiva ORDEM DE SERVIÇO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

4.1 - Somente poderão participar da presente licitação as empresas devidamente cadastradas ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior a data da abertura das propostas e que seu objeto social corresponda ao edital;

4.2 - Estão impedidas de participarem da presente licitação, as empresas enquadradas em quaisquer das seguintes condições:

4.2.1 - Declaradas inidôneas por ato do poder público;

4.2.2 - Em consórcio ou grupos de empresa;

4.2.3 - Sobre processo de falência ou concordata;

4.2.4 - Servidor ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação.

5 – HABILITAÇÃO

5.1 - A habilitação deverá conter:

- a) Certificado de Cadastro da Prefeitura de Matinhos;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Declaração de recebimento de documentos;
- g) Declaração de responsabilidade técnica;
- h) Declaração de sujeição ao Edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- i) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso);
- j) Declaração de que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz;
- k) Atestado de Aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, devidamente acervado pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná (CREA/PR) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/PR). O atestado deverá conter o nome do responsável técnico.
- l) Certidão de Registro de pessoa jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná (CREA/PR) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/PR), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA do Estado do Paraná deverão apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu e, no caso de sagrar-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR ou CAU-PR para execução do serviço.

- m) Responsável técnico - Certidão de Registro pessoa física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços e Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/PR).
- n) Atestado de visita ao local da obras fornecida pela Prefeitura Municipal de Matinhos, que comprove que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste edital, a visita deverá ser procedida por engenheiro civil responsável técnico pela empresa e deverá ser efetuada até o terceiro dia útil anterior a data marcada para o recebimento das propostas.

5.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.3 – Forma de apresentação do envelope da habilitação:

TOMADA DE PREÇOS N.º ___/2013 - PMM
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)
CNPJ:

6 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta comercial deverá conter, obrigatoriamente, os seguinte itens:

6.1.1 Apresentação da proposta em papel timbrado da empresa, constando sua razão social e seu endereço completo, respeitando o valor máximo global de **R\$475.305,89 (quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e oitenta e nove centavos)**.

6.1.2 Prazo de validade da proposta com período mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação;

6.1.3 Forma de apresentação do envelope da proposta:

TOMADA DE PREÇOS N.º ___/2013 - PMM
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)
CNPJ:

6.1.4 O envelope fechado, deverá conter a documentação relativa a proposta comercial de que trata o item 6 do presente Edital, devidamente assinada pelo representante legal da empresa proponente, sem folhas soltas e numeradas seqüencialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA

7.1 Na data, hora e local designado neste edital, os envelopes devidamente lacrados e identificados com os respectivos documentos serão protocolados;

7.2 Em nenhuma hipótese serão recebido documentos de propostas por outras formas e nem fora do prazo estabelecido no Edital;

7.3 Cada proponente se fará representar por 01 (uma) pessoa, que se credenciará perante a comissão, mediante a apresentação de procuração hábil;

7.4 Os documentos da licitação serão rubricados pela comissão e pelos proponentes;

7.5 Afim de facilitar o exame da documentação, os proponentes deverão apresentar seus documentos na ordem em que estão listados.

8 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1 A Comissão Permanente de Licitação Pública declarará vencedoras entre as propostas classificadas as das proponentes que ofertarem o **MENOR PREÇO GLOBAL**;

8.2 Ocorrendo empate entre as propostas ofertadas, será procedido sorteio entre as proponentes empatadas, na sessão da abertura ou em outro ato público para o qual serão convocadas todas as proponentes.

9 - DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC n.º 123)

9.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

9.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte .

9.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

9.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 9.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, segundo a ordem de classificação.

9.6 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

10 – RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Para a cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos advindos da dotação:

08 Secretaria de Educação Cultura e Esporte
08 02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental
12.361.0052.2019 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – 979
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ
3.3.90.39.99 Demais Serviços de Terceiros – 3001 (Fonte 107)
952 – 978 (Fonte 104) 3173 – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações – 3174 (Fonte 104)
3177 – 3178 (Fonte 107) – 990 – 3179 (Fonte 103)
12.361.0052.1024 – Construção de Escolas – 869
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 870 (Fonte 107)
Reservas de Saldo n.º ____

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11.1 A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados; (b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis; (c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ela designados, d) arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

12- CREDENCIAMENTO

12.1 Durante a sessão pública, só será permitida a manifestação oral ou escrita do representante legal ou credenciado da empresa.

12.2 Os documentos de credenciamento, as procurações ou contrato social, deverão vir acompanhados, respectivamente, da cédula de identidade ou do Representante Legal ou do diretor ou sócio da empresa.

12.3 Quando a empresa se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá o mesmo apresentar o contrato social da empresa no original ou cópia autenticada.

12.4 Esses documentos poderão acompanhar ou ser inseridos no ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO.

12.5 Os documentos de credenciamento serão retirados pela Comissão Permanente de Licitação e juntados no respectivo processo.

13 - DOS PAGAMENTOS

13.1 O pagamento dos serviços contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da fatura acompanhada da cópia da guia de recolhimento mensal do INSS e FGTS relativo ao pessoal envolvido na execução da obra, sem prejuízo de atendimento das demais normas e previdenciárias e tributárias incidentes, conforme medições e aprovação do Município.

14 – CONDIÇÕES GERAIS

14.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverá ser dirigido por escrito ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, até 02 (dois) dias anteriores a data de abertura;

14.2 A resposta será dada em correspondência sobre a forma circular, dirigida a todos que tiverem retirado o Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do pedido de esclarecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.3 Não sendo feito nenhum pedido de esclarecimento, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientes e claros para permitir as apresentações das propostas, não cabendo as licitantes reclamações posteriores;

14.4 No que for omissa a este Edital, aplicar-se a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações respectivas.

Matinhos , ____ de _____ de 2013.

Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

MINUTA

CONTRATO N.º ___/2013 - PMM
TOMADA DE PREÇOS N.º ___/2013 – PMM
PROCESSO N.º ___/2013 – PMM

Contrato de Empreitada que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** e a empresa _____, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, inscrita no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5 e CPF n.º 337.613.459-68, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____, n.º _____, _____, _____, inscrita no CNPJ N.º _____, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal Sr. _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, de acordo as cláusulas abaixo determinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO**, conforme especificações do Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de fornecer em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela TOMADA DE PREÇOS N.º ___/2013 - PMM, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, editais, especificações, proposta da licitante, e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados; (b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis; (c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ela designados, d) arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados após a data de emissão da respectiva ORDEM DE SERVIÇO.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

O valor global da empreitada, objeto desse contrato é de R\$ _____ (por extenso), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA SEXTA
DOS PROJETOS E PLANILHAS

I - Em caso de divergência ou duplicidade em relação aos elementos técnicos instrutores, prevalecerão na execução do objeto do contrato a seguinte ordem de prioridade:

- Projetos, especificações e memoriais descritivos;
- Planilha de quantidade de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

II - A planilha de quantidades e serviços será meramente ilustrativa, devendo a contratada, desde o momento da efetivação de sua proposta no procedimento licitatório até a execução do objeto, tomar por base o(s) projeto(s) constantes no anexo do instrumento convocatório.

III - A omissão ou imprecisão dos instrumentos técnicos instrutores de serviços essencial ao pleno acabamento, qualidade e solidez da obra ou serviço não exime a contratada da responsabilidade por sua execução, sem ônus adicionais para a Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da fatura acompanhada da cópia da guia de recolhimento mensal do INSS e FGTS relativo ao pessoal envolvido na execução da obra, sem prejuízo de atendimento das demais normas e previdenciárias e tributárias incidentes, conforme medições e aprovação do Município.

CLÁUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA
RECURSOS FINANCEIROS

Para a cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos advindos da dotação:

08 Secretaria de Educação Cultura e Esporte
08 02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental
12.361.0052.2019 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – 979
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ
3.3.90.39.99 Demais Serviços de Terceiros – 3001 (Fonte 107)
952 – 978 (Fonte 104) 3173 – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações – 3174 (Fonte 104)
3177 – 3178 (Fonte 107) – 990 – 3179 (Fonte 103)
12.361.0052.1024 – Construção de Escolas – 869
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 870 (Fonte 107)
Reservas de Saldo n.º ____

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) no valor global do Contrato, por dia consecutivo de atraso; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste CONTRATO, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato; (c) quando houver atraso na entrega dos bens pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) por razões de interesse público, ficando o município livre do pagamento de qualquer indenização a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS ALTERAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declaram as partes contratantes ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matinhos, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03(três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza seus efeitos legais.

Matinhos, ____ de _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL

Nome do representante legal
CPF N.º _____
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

RG:

RG:

MEMORIAL DESCRITIVO Nº 024/2013 - PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAÃO – Balneário – Perequê

Rua: Pastor Elias Abrahão, nº 22 – Centro – Matinhos - Paraná - Brasil
Fone (41) 3971-6012/6140 - Fax (41) 3971-6013
www.matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

06 (SEIS) SALAS DE AULA, COBERTURA DE PÁTIO EM ESTRUTURA PRÉ MOLDA, TOTALMENTE EM CONCRETO REFORMA DE REFEITÓRIO, CONFORME ESPECIFICADOS NOS PROJETOS.

OBJETIVOS

O presente documento tem por objetivo fornecer subsídios técnicos necessários para construção de **06 (Seis) salas de Aula, Cobertura de Pátio em estrutura Pré Molda, totalmente em concreto reforma de Refeitório, conforme especificados nos projetos.**

Para isso, com base nos Projetos de Arquitetura, tem-se a descrição dos serviços a serem executados e a especificação dos materiais, com orientações técnicas acerca dos procedimentos a serem adotados.

A fiscalização da obra terá o direito de exigir a demolição e reconstituição dos elementos que se apresentarem em desacordo com as peças instrutoras do presente memorial sob responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

Prazo de Execução – 180 Dias

CONVENÇÕES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matinhos - Estado do Paraná;

CONTRATADA: Empresa construtora responsável pela construção da edificação bem como pela garantia das condições de segurança e administração da obra;

FISCALIZAÇÃO: Engenheiro civil/arquiteto credenciado pela CONTRATANTE para fiscalizar a execução da obra de acordo com os projetos de arquitetura e engenharia.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Qualificação técnica – As firmas candidatas deverão apresentar documentação, para qualificação técnica, para este tipo de serviço, Art. 30 - Lei nº 8.866 de 21/06/1993.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Empresa emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR), dentro de seu prazo de validade.

As empresas que não possuem Registro no CREA no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução do serviço.

Responsável Técnico - Certidão de Registro de Pessoa Física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços e Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Atestado de Aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O Atestado deverá conter o nome do responsável técnico.

Atestado de visita ao local da obras fornecida pela Prefeitura Municipal de Matinhos, que comprove que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste edital, a visita deverá ser procedida por Engenheiro Civil/Arquiteto, responsável técnico pela empresa e deverá ser efetuada até o terceiro dia útil anterior a data marcada para o recebimento das propostas.

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Limpeza do Terreno

A limpeza do terreno, executada pela CONTRATADA, compreenderá serviços de capina, roçado e remoção de elementos estranhos à construção ou que possam causar danos à obra.

Se, para o serviço for necessária a utilização de maquinário, os mesmos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Esta limpeza deverá ser procedida antes da locação da obra bem como de forma periódica sempre que houver necessidade.

1.2 Instalações Provisórias

A CONTRATADA se responsabilizará por elaborar croquis de instalação do canteiro de obras - com locação dos espaços para depósito, bancadas e instalações sanitárias provisórias - que deverão ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

As ligações provisórias serão de responsabilidade da CONTRATADA.

1.3 Tapumes

O terreno deverá ser protegido pela CONTRATADA por tapume com altura de 2,20m executado em chapas de compensado resinado de 10 mm.

1.4 Placa da Obra

A obra deverá apresentar placa de identificação, conforme padrão fornecido pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA será responsável pela confecção da placa bem como da sua conservação e das demais

Placas de identificação dos fornecedores.

1.5 Administração da Obra

A obra deverá ser administrada por engenheiro ou arquiteto responsável técnico, além do mestre de obra. Na obra, em escritório apropriado, deverão ser mantidos cópias de todos os projetos, cópia das Arte (Anotação de Responsabilidade Técnica) de todos os projetos (e execução) e diário de obra. É de responsabilidade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATADA a manutenção das Arte de projetos e execução na obra conforme orientações do CREA-PR.

Eventuais problemas técnicos durante a execução da obra deverão ser solucionados pelo responsável técnico da CONTRATADA e submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA responderá integralmente acerca da manutenção da segurança no canteiro de obras até a entrega final da obra. Também é de responsabilidade da CONTRATADA a exigência quanto à utilização de todos os aparelhos de segurança necessários e exigidos pela legislação vigente pelos operários e empreiteiros.

1.6 Locação da Obra

A locação da obra será feita com base nos projetos de arquitetura, estrutural e planta de situação.

A CONTRATADA se responsabiliza integralmente pela ocorrência de eventuais erros e obriga-se a proceder as conseqüentes demolições, modificações e reposições necessárias sem qualquer atraso no cronograma acordado.

1.7 Despesas

A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas legais relativas à obra, tais como: ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica); taxas de licenças, impostos, seguros e quaisquer outras despesas relacionada à viabilização da obra.

A CONTRATADA se responsabiliza por emitir cronograma Físico-Financeiro para a execução da obra.

2 MOVIMENTO DE TERRA

O movimento de terra que se fizer necessário para adequação do terreno aos níveis propostos em projeto correrá por conta da CONTRATADA, bem como a responsabilidade técnica pela preservação da integridade das propriedades vizinhas.

O aterro entre baldrames e reaterro das cavas serão executados com terra limpa, isenta de matéria orgânica, espalhada em camadas de 20cm, molhadas e apiloadas manualmente ou mecanicamente, de modo a evitar posteriores recalques das camadas aterradas. Os fundos das cavas de fundação (blocos, sapatas ou vigas baldrame) deverão ser fortemente apiloadas antes de receberem os lastros.

3 MATERIAIS E ACABAMENTOS

Conforme planilha anexa dos materiais e acabamentos a serem empregados na execução da obra. A CONTRATANTE deverá submeter à FISCALIZAÇÃO amostras de materiais antes de sua aquisição para exame de aprovação.

4 ESGOTOS SANITÁRIOS

Será de responsabilidade da CONTRATADA, a localização da fossa séptica em local de fácil acesso para manutenção, bem como seu dimensionamento de acordo com a demanda solicitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5 SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO

LIMPEZA

Os resíduos provenientes da execução da obra deverão ter destino apropriado, sobre a responsabilidade da CONTRATADA.

É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega da obra em perfeito estado de limpeza e conservação. Todas as instalações e aparelhos deverão apresentar funcionamento perfeito, com instalações definitivas ligadas à rede. Também cabe à CONTRATADA a responsabilidade pela remoção do entulho.

MODELO N.º 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, ___ de _____ de 2013.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º ___/2013 – PMM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

MODELO N.º 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º ____/2013 - PMM

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) , declara que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, ____ de _____ de 2013.

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO N.º 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º ____/2013 - PMM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Declaramos que o Engenheiro (inserir o nome completo), CREA n.º (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Matinhos, __ de _____ de 2013.

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, nº CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º __/2013 - PMM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome, Especialidade, CREA
Data do registro
Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, ____ de _____ de 2013.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 05

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º ____/2013 - PMM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de _____ de 2013.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO N.º 06

(razão social, endereço, telefone, “fac-simile” e CGC/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de _____ de 2013.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º ____/2013 - PMM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de _____, da licitação em epígrafe.

O valor global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso), conforme planilha(s) em anexo.

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2) pela Comissão Permanente de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 07

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços n.º ____/2013 - PMM

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ____ de _____ de 2013.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 08

Ref. : Edital de Tomada de Preços n.º ____/2013 - PMM

Objeto: (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, __ de _____ de 2013.

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)